

EDITAL Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, nos termos da Lei 8.745/93 (art. 2º, XII), da Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173, de 20 de junho de 2017, e da Portaria MEC nº 1.034, de 30 de agosto de 2017, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS			
Nº DE VAGAS (Ampla Concorrência)	COTA PARA NEGROS (*)	COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
03	01	(**)	04

REQUISITOS: Graduação em Letras Libras (Bacharelado) ou Graduação em Letras Libras (Licenciatura) com certificado de Curso de Formação de Tradutores/ Intérpretes Libras ou Graduação em Letras e Especialização em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa ou Graduação com Especialização em Libras ou em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa e experiência comprovada na área de tradução e interpretação em nível superior. O candidato deve ser obrigatoriamente ouvinte.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Traduzir e interpretar artigos, livros, editais, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e a intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, eventos, seminários, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Participar da produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo. A atuação do Tradutor e Intérprete de Libras implica necessariamente a difusão de sua imagem e de sua voz, sendo, portanto, de domínio público. Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos e em situações administrativas, policiais, culturais, sociais, políticas e de saúde, dentre outras. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar de formações propostas pela chefia imediata.

(*) Lei nº 12.990, de 09/06/2014 e Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

(**) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva

1.2. A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á no município de Natal/RN, junto à Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), podendo o desempenho das suas atividades ser realizada em quaisquer dos *campi* da UFRN, quando necessário (Macaíba/RN, Santa Cruz/RN, Currais Novos/RN e Caicó/RN).

1.3. O regime de trabalho será de **30 (trinta) horas semanais**, de acordo com a Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser exercida inclusive aos sábados, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.4. A experiência será comprovada mediante a apresentação de declaração/certidão emitida pela instituição ou empresa, independentemente do tempo exercido.

1.5. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos do nível de classificação E do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005), de acordo com a vaga pretendida, observada a titulação do aprovado, conforme a seguir:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E				
Titulação	Vencimento Básico	Incentivo à Qualificação (Área de conhecimento com Relação Direta)*	Auxílio Alimentação	Total
Especialização	R\$ 4.556,92	R\$ 1.367,07	R\$ 658,00	R\$ 6.581,99
Mestrado	R\$ 4.556,92	R\$ 2.369,59	R\$ 658,00	R\$ 7.584,51
Doutorado	R\$ 4.556,92	R\$ 3.417,69	R\$ 658,00	R\$ 8.632,61

(*) De acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E				
Titulação	Vencimento Básico	Incentivo à Qualificação (Área de conhecimento com Relação Indireta)*	Auxílio Alimentação	Total
Especialização	R\$ 4.556,92	R\$ 911,38	R\$ 658,00	R\$ 6.126,30
Mestrado	R\$ 4.556,92	R\$ 1.594,92	R\$ 658,00	R\$ 6.809,84
Doutorado	R\$ 4.556,92	R\$ 2.278,46	R\$ 658,00	R\$ 7.493,38

(*) De acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.

1.6. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

1.7. O profissional contratado fará jus ao pagamento do Incentivo à Qualificação, conforme item 1.5 do edital, sendo vedada qualquer alteração posterior à assinatura do contrato.

1.8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido e entregue por meio do e-mail concursos@progesp.ufrn.br. O pedido de impugnação será analisado no prazo de 2 (dois) dias, podendo ser estendido até o dobro do período inicial.

1.8.2. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do Edital do processo seletivo após o início do prazo das inscrições no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

2.1.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.1.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.3. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

2.3.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

2.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

2.5.1. Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pela Perícia Oficial em Saúde da UFRN/SIASS, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.6. O candidato se apresentará para a avaliação biopsicossocial constante do subitem 2.5.1 às suas expensas.

2.6.1. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial munido de laudo médico e de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

2.6.1.1. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2.6.1.2. Os exames complementares comprobatórios serão apresentados conforme o tipo de deficiência:

a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;

b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);

c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;

d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);

e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

2.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela avaliação biopsicossocial, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

2.7.1. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.8. A(s) vaga(s) reservada para a cota de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na seleção ou pela avaliação biopsicossocial serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

2.9. DO PEDIDO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.9.1. O **candidato pessoa com deficiência** que se inscrever para concorrer às vagas deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos e necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova escrita, deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição, anexando eletronicamente no formulário um parecer (laudo médico) emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o §2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999.

2.9.2. O parecer (laudo médico) terá validade somente para este processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1. Dentre as **4 (quatro)** vagas previstas em edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ou seja, **01 (uma) vaga imediata**.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do §2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

3.1.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

3.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.1.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.1.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas imediatas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas à cota de negros.

3.1.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, se houver.

3.1.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.1.7. A **relação preliminar** dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos > Concursos em Andamento), na data provável de **14/03/2024**.

3.1.8. O candidato poderá, no dia **15/03/2024**, declinar da sua autodeclaração, através de requerimento protocolado via sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), por meio da área do candidato.

3.1.8.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.9. A **relação definitiva** dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos > Concursos em Andamento) na data provável **18/03/2024**.

3.1.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

3.1.11. Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, a PROGESP designará uma comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.1.12. Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, a comissão de heteroidentificação realizará entrevista de com os candidatos autodeclarados, que será convocada em Edital específico, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.

3.1.12.1. Não serão considerados, para a entrevista de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.1.12.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.1.12.2.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.1.13. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 3.1.12 às suas expensas.

3.1.13.1. Excepcionalmente, mediante justificativa motivada pelo candidato e aceita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, poderá a entrevista presencial ser substituída pela telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3.1.14. O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

3.1.15. A avaliação da comissão de heteroidentificação, quanto à condição de negro, considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

3.1.16. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 3.1.12;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 3.1.14;
- c) a Comissão considerar, por maioria de votos, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

3.1.16.1. O candidato que não comparecer à entrevista, presencial ou telepresencial, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa do processo seletivo.

3.1.17. A Comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

3.1.18. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, permanecerão concorrendo nas vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme art. 11 da Portaria Normativa SGP/MPDG nº 04, de 06 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021. O candidato que estiver concorrendo concomitantemente nas cotas para negros e pessoas com deficiência, caso não tenha sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação, permanecerá concorrendo na cota para pessoas com deficiência.

3.1.18.1. A eliminação de candidato por apresentação de autodeclaração falsa ou a não confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.1.19. O candidato eliminado que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas, contadas a partir da divulgação da relação nominal na página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), por meio do e-mail concursos@progesp.ufrn.br ou entregá-lo pessoalmente ou por procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 08:00h às 15:00h.

3.1.19.1. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento à entrevista, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

3.1.20. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

- 3.1.20.1. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 3.1.20.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 3.1.21. O parecer da comissão recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato.
- 3.1.22. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- 3.1.23. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 3.1.24. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.
- 3.1.25. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.
- 4.2.** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 4.3.** Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 4.3.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfling.asp>
- 4.3.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:
- carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
 - passaporte;
 - certificado de Reservista;
 - carteiras funcionais do Ministério Público;
 - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
 - carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- 4.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.
- 4.5.** A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 5.1, alínea “e” deste Edital, não serão acatadas.
- 4.7.** A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.** O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
- 4.9.** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.10.** O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por cargo.
- 4.11.** A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do pagamento efetuado.
- 4.11.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas cancelará a inscrição do candidato.
- 4.11.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 4.12.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.
- 4.12.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
- 4.13.** Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei n. 13.656 de 30 de abril de 2018, os candidatos:

- a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- b) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) acessar a página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) > Menu Concursos > Concursos Abertos;
- b) preencher todo o Formulário de Inscrição, inclusive a solicitação de isenção, no período de **19/02/2024 a 03/03/2024**;
- c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 deste Edital;
- d) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição.

5.3. Os candidatos doadores de medula óssea deverão anexar no formulário de inscrição atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.4.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.5. A UFRN, na hipótese especificada no item 5, alínea “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.5.2. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

5.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 5.1, alínea “b” .;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a meio salário mínimo nacional, seja qual for o motivo alegado;
- e) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.7. O Número de Identificação Social – NIS de que trata a alínea “a” do item 5.1 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

5.7.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

5.8. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas, caso haja, serão divulgadas na página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) no dia **04/03/2024**.

5.8.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

5.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo especificado no item 6.1, alínea “e” deste edital. Para tanto, deverá o candidato gerar uma GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) por meio da área do candidato no sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia **19/02/2024 até às 23h59 do dia 04/03/2024**, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição (**Anexo III**);
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- d) imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 6.7.1 deste edital, no período de **21/02/2024 a 07/03/2024**, no local indicado na GRU.

6.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.

6.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 6.1, alínea “e”.

6.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

6.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato (www.sigrh.ufrn.br).

5.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (www.sigrh.ufrn.br → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo “Dados Pessoais”, clicar em alterar a senha.

6.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

6.5. Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br → Menu Concursos → Área do Candidato).

6.6. No dia **14/03/2024**, será disponibilizado no sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) a **relação preliminar** de inscritos.

6.7. O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar para o e-mail concursos@progesp.ufrn.br, no dia **15/03/2024**, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU) para que seja providenciada sua análise e validação

6.7.1. No dia **18/03/2024** será divulgada a **relação definitiva** de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio do sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos).

6.8. Taxa de inscrição:

6.8.1. A taxa de inscrição será cobrada no valor único abaixo descrito.

Taxa de inscrição
R\$ 50,00

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário de provas estão previstos para divulgação na página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) a partir do dia **20/03/2024**.

7.2. A comissão e calendário serão publicados no sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Concursos em Andamento > Edital nº 105/2023 > Aba “Atas/Fichas Publicadas”). Na área do candidato, o documento poderá ser visualizado no campo “Fichas, Atas e Resultados do Concurso”, conforme **Anexo IV** deste edital.

7.3. O candidato poderá impugnar os membros da comissão de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação, nos casos previstos no item 7.5.

7.4. A impugnação deverá ser apresentada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br) – **Anexo V**), mediante requerimento fundamentado.

7.5. Não poderão integrar a Comissão de Seleção do processo:

- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

8. DAS AVALIAÇÕES

8.1. O processo seletivo constará de apenas uma etapa: prova prática de tradução (caráter eliminatório e classificatório).

8.2. A ordem de apresentação dos candidatos na prova prática será definida mediante sorteio, em data a ser definida no calendário especificado no item 7.1 deste edital.

8.3. A ausência de candidato(s) no início do turno/sessão implicará na sua eliminação e consequente readequação do(s) horário(s) de apresentação entre os demais candidatos do turno/sessão. Desta forma, caso o primeiro candidato do turno/sessão não esteja presente, será convocado o segundo candidato do turno/sessão para iniciar a apresentação naquele horário e, assim, sucessivamente.

8.3.4. Na hipótese de nenhum candidato do turno/sessão estiver presente na data e hora estabelecidos para o início do turno/sessão, a mesma se dará por encerrada.

8.4. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

8.5. A proficiência em tradução e interpretação Libras/Português, constante no requisito do cargo será avaliada pela Comissão de Seleção quando da aplicação da prova prática.

8.6. DA PROVA PRÁTICA

8.6.1. A prova prática será realizada em duas (2) modalidades:

- a) **1ª modalidade:** Língua Portuguesa Oral para Língua Brasileira de Sinais: o candidato ouvirá o áudio de um texto na Língua Portuguesa de até cinco minutos. Após a audição será tocado novamente e o candidato deverá iniciar a interpretação simultânea para a Língua Brasileira de Sinais.
- b) **2ª modalidade:** Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa Oral: será apresentado o vídeo de um texto na Língua Brasileira de Sinais de até cinco minutos. Após a visualização do mesmo, será apresentado novamente e o candidato deverá iniciar a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa na modalidade oral.
- 8.6.2. Os textos utilizados na prova prática versarão sobre os temas constantes no programa divulgado (**Anexo II**).
- 8.6.3. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras será corrigida com base nos seguintes critérios:
- a) A fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (2,5 pts.);
- b) A estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (2,5 pts.);
- c) A fluência na Língua Portuguesa (2,5 pts.);
- d) A estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática (2,5 pts.).
- 8.6.4. Antes do início de cada turno, será realizado o sorteio do tema único para os candidatos do turno.
- 8.6.5. A prova prática será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro.
- 8.6.6. A prova prática valerá 10,00 (dez) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).
- 8.6.7. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior idade, independentemente de o candidato possuir 60 anos ou mais, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.6.8. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme art. 39, § 1º e Anexo II, ambos do Decreto nº Decreto nº 9.739/2019, conforme planilha abaixo, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
04	18

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1.** Do resultado da prova prática caberá pedido de reconsideração, no prazo de 48h, contados da divulgação do resultado na página eletrônica do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), conforme cronograma especificado no **Anexo I** deste edital.
- 9.1.1. O pedido de reconsideração deverá ser protocolado eletronicamente no sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), via área do candidato, na opção de **“Solicitar/Consultar Requerimento”** > Tipo: **Outros** (ver **Anexo VI**).
- 9.2.** Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, fora do prazo ou outro meio além daquele especificado no subitem 9.1.1.
- 9.3.** As respostas aos pedidos de reconsideração eventualmente protocolados serão enviadas aos candidatos via sistema SIGRH ou por e-mail.
- 9.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciados pela Comissão de Seleção.

10. DOS REQUERIMENTOS

- 10.1.** O candidato também poderá requerer, a partir da divulgação do resultado final, cópias da sua prova e fichas de avaliação, devendo solicitar por meio do e-mail concursos@progesp.ufrn.br
- 10.2.** A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sendo encaminhada para o e-mail do candidato.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.
- 11.2.** Não poderá ser contratado o candidato:
- a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
- b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 11.3.** O(s) diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e/ou reconhecidos (pós-graduação *stricto sensu*).
- 11.4.** O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Divisão de Provimentos e Controle de Cargos – DPCC/DAP, a ser publicada em Diário Oficial da União, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

11.4.1. Subsidiariamente, será encaminhada pela DPCC/DAP uma cópia do ato de convocação publicado em DOU ao e-mail do candidato.

11.4.2. Dentro do mesmo prazo estabelecido no item 11.4, será facultado ao candidato solicitar final de fila (**Anexo VII**).

11.4.3. O não comparecimento do candidato para firmar o contrato no prazo estabelecido no item 11.4 implicará na desistência tácita à vaga.

11.5. Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

11.6. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

11.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

11.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, localizados na mesma região geográfica, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

12.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 2º, inciso XII), terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA RESUMIDO
(Edital nº 013/2024-PROGESP)

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Publicação do edital em DOU	01/02/2024
Período de impugnação do edital por qualquer interessado	03 dias após a publicação em DOU
Período de Inscrições	19/02/2024 a 04/03/2024
Período de pagamento da taxa de inscrição	21/02/2024 a 07/03/2024
Período de isenção da taxa de inscrição	19/02/2024 a 03/03/2024
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	04/03/2024
Divulgação da relação preliminar das inscrições (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência)	14/03/2024 (previsão)
Prazo recursal em caso de indeferimento da inscrição	15/03/2024
Divulgação da relação definitiva das inscrições (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) e condições especiais	18/03/2024 (previsão)
Divulgação da comissão de seleção e calendário	20/03/2024 (previsão)
Impugnação da Comissão de Seleção	02 dias após a publicação
Realização da Prova Prática	25/03/2024 a 12/04/2024

ANEXO II – PROGRAMA
(Edital nº 013/2024-PROGESP)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE
PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS

RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA PRÁTICA

- Tradução e interpretação em Libras: Conceitos e terminologias aplicadas;
- O profissional intérprete e o Código de ética;
- Aspectos legais e normas técnicas para atuar como tradutor e intérprete de Libras;
- Políticas linguísticas e a atuação do intérprete de língua de sinais no meio acadêmico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Bassnett, Susan. *Estudos da tradução*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. Tradução de Vivina de Campos Figueiredo

Eco, Umberto. *Quase a mesma coisa. Experiências de tradução*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2007. Tradução de Eliana Aguiar.

Magalhães Jr., Ewandro. *Sua majestade, o intérprete – o fascinante mundo da tradução simultânea*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

Mounin, Georges. *Os problemas teóricos da tradução*. São Paulo: Cultrix, 1965. Tradução de Heloysa de Lima Dantas.

Schleiermacher, Friedrich. "Sobre os diferentes métodos de tradução". Tradução de Margarete von Mühlen Poll. In: *Clássicos da teoria da tradução – vol. 1: alemão- português*. Florianópolis: UFSC, 2001, p. 26-87.

Rónai, Paulo. *A tradução vivida*. Rio de Janeiro: EDUCOM, 1976 Sontag, Susan. *Questão de ênfase*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. Tradução de Rubens Figueiredo.

Steiner, George. *Depois de Babel: questões de linguagem e tradução*. Curitiba: Editora UFPR, 2005, pp. 533. Tradução de Carlos Alberto Faraco.

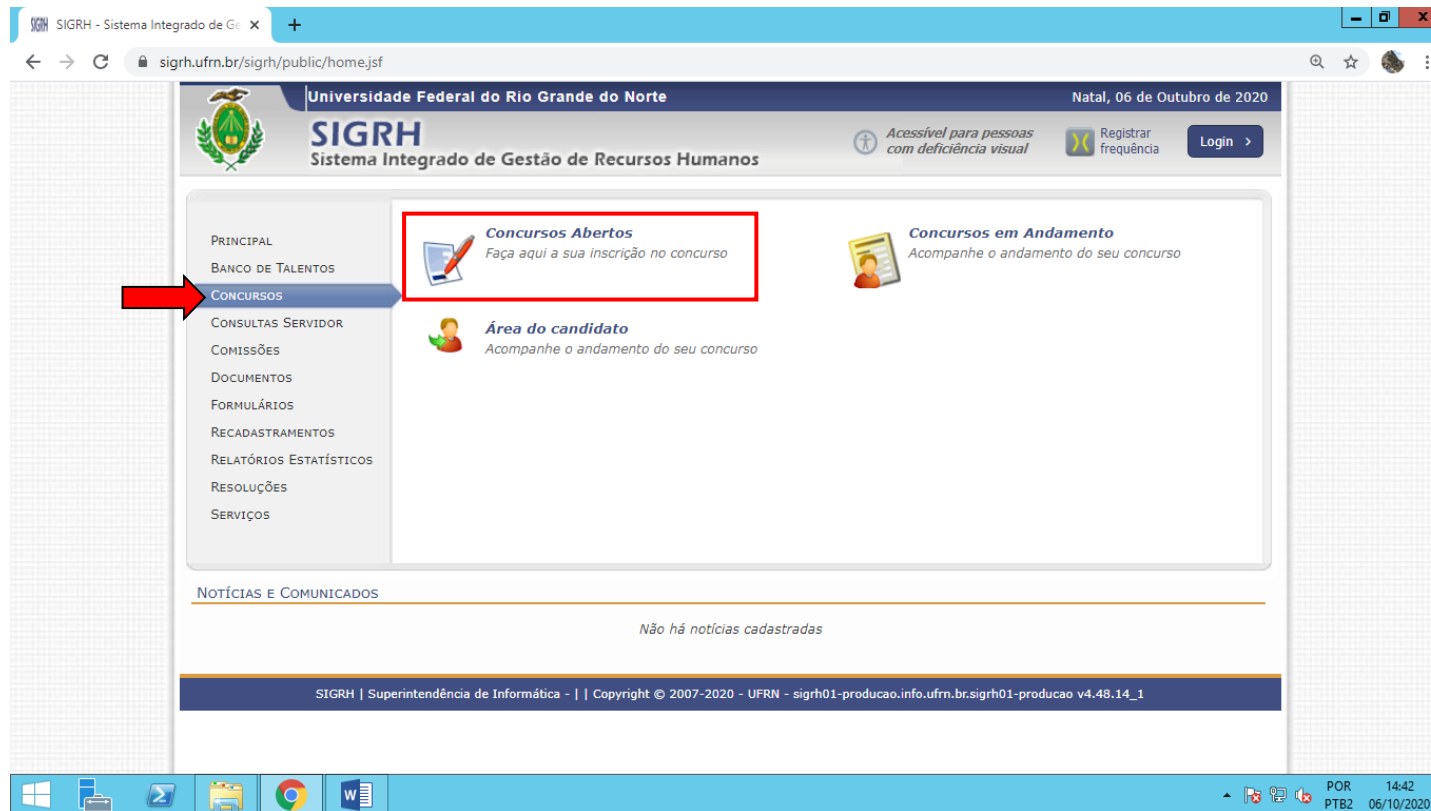
Código de ética do tradutor e intérprete de Libras/Português

(Disponível em: <https://febrapils.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Codigo-de-Conduita-e-Etica.pdf>)


Lei dos Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais - 12.319/2010

ANEXO III - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (Edital nº 013/2024-PROGESP)

Acessar a página eletrônica www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Concursos Abertos



The screenshot displays the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) website for the Universidade Federal do Rio Grande do Norte. The page header includes the university logo, the name 'SIGRH Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos', and the date 'Natal, 06 de Outubro de 2020'. There are also links for accessibility ('Acessível para pessoas com deficiência visual') and a 'Registrar frequência' button. The main navigation menu on the left lists various options, with 'CONCURSOS' highlighted by a red arrow. The 'CONCURSOS' section contains three items: 'Concursos Abertos' (highlighted with a red box), 'Concursos em Andamento', and 'Área do candidato'. The 'Concursos Abertos' item includes the text 'Faça aqui a sua inscrição no concurso'. Below the main content, there is a section for 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS' which currently shows 'Não há notícias cadastradas'. The footer contains copyright information: 'SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao v4.48.14_1'. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the time '14:42' and date '06/10/2020'.

Localizar o edital com inscrições abertas (estão na cor verde). Clicar no ícone  para se inscrever. Ao clicar na lupa, o candidato terá acesso ao edital, aos programas e demais documentos do concurso

SIGRH - Sistema Integrado de Ge x

treinamento.info.ufrn.br/sigrh/public/home.jsf

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Natal, 06 de Outubro de 2020

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

CONCURSOS

🔍 : Visualizar Dados do Concurso 📌 : Inscrever-se no Concurso

ÚLTIMOS CONCURSOS						
Tipo do Concurso	Categoria	Vagas Autorizadas	Editais	Resoluções	Período de Inscrições	
Concurso	Professor Efetivo do Magistério Superior	2	25/2020		06/10/2020 a 09/10/2020	INSCRIÇÕES ABERTAS 🔍 📌

<< Voltar

SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - jboss01-treinamento.info.ufrn.br.sistema01-producao vSNAPSHOT

(x) fechar mensagens

POR 15:00
PTB2 06/10/2020

Selecionar a vaga para a qual pretende se inscrever, clicando no ícone 📌

SIGRH - Sistema Integrado de Ge x +

← → ↻ 🔒 treinamento.info.ufrn.br/sigrh/public/concursos/lista_concursos.jsf ☆ 🌐 ⋮

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Natal, 06 de Outubro de 2020

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência **Login** >

⚠️

CONCURSO > SELECIONAR VAGA

Inscrever-se para a Vaga

Selecione a vaga para a qual deseja se candidatar, referente a: **Professor Efetivo do Magistério Superior - 2 vagas (06/10/2020).**

SELECIONE UMA VAGA				
Cargo	Edital	Carga Horária	Departamento	Área do Concurso
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	25/2020 (06/10/2020)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	INSTITUTO METROPOLE DIGITAL	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	25/2020 (06/10/2020)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA	MORFOLOGIA E FISIOLOGIA HUMANA

<< Voltar

SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - jboss01-treinamento.info.ufrn.br.sistema01-producao vSNAPSHOT

(x) fechar mensagens

POR 15:03
PTB2 06/10/2020

Se este for o 1º concurso/processo seletivo do candidato na UFRN, deverá clicar na opção **“Clique aqui para realizar o cadastro” (01)**. Caso já tenha participado de algum concurso/processo seletivo anterior na UFRN, será solicitado o login pelo CPF e senha. Se o candidato não se recordar da senha, selecionar a opção **“Clique aqui para recuperar a senha” (02)**. **ATENÇÃO:** se o e-mail utilizado no cadastro estiver desatualizado, antes de solicitar a recuperação da senha, deverá o candidato solicitar a atualização do e-mail junto à Coordenadoria de Concursos (concursos@progesp.ufrn.br), anexando um documento de identificação com foto.

 • At Os

CONCURSOS > ACESSO À ÁREA PESSOAL

CASO JÁ TENHA CADASTRO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO

CPF: *

Senha: *

[Clique aqui para realizar o cadastro](#)

[Clique aqui para recuperar a senha](#)

* Campos de preenchimento obrigatório.

(x) fechar mensagens

ANEXO IV – VISUALIZAR COMISSÃO E CALENDÁRIO (Edital nº 013/2024-PROGESP)

SIGRH - Sistema Integrado de Ge x

sigrh.ufrn.br/sigrh/public/home.jsf

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Natal, 06 de Outubro de 2020

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Registrar frequência

Login >

PRINCIPAL

BANCO DE TALENTOS

CONCURSOS

CONSULTAS SERVIDOR

COMISSÕES

DOCUMENTOS

FORMULÁRIOS

RECADASTRAMENTOS

RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

RESOLUÇÕES

SERVIÇOS

Concursos Abertos
Faça aqui a sua inscrição no concurso

Concursos em Andamento
Acompanhe o andamento do seu concurso

Área do candidato
Acompanhe o andamento do seu concurso

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao v4.48.14_1

POR 15:29
PTB2 06/10/2020



DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: [redacted]
Data: [redacted]
Nome: [redacted]
Situação: [redacted]
Vaga: [redacted]
Área: [redacted]

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO



Visualizar Dados da Inscrição

Visualize os dados e situação da inscrição selecionada



Alterar Dados da Inscrição

Atualize os dados da inscrição selecionada



Gerar via da GRU

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição



Documentos do Concurso

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas



Documentos do Candidato

Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato



Currículo e Documentos Comprobatórios

Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato



Anexar MPAP e Documento com Foto

Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto



Visualizar Informações da Comissão Examinadora

Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso



Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto



Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora

Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora



Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora

Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora



Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração

Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração



Fichas, Atas e Resultados do Concurso

Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso



Solicitar/Consultar Recurso

Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso



Solicitar/Consultar Requerimento

Entrar com um pedido de requerimento

ANEXO V - SOLICITAR IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Edital nº 013/2024-PROGESP)

The image shows a web browser window displaying the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) website. The browser's address bar shows the URL `sigrh.ufrn.br/sigrh/public/home.jsf`. The website header includes the logo of the Universidade Federal do Rio Grande do Norte, the text "SIGRH Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos", and the date "Natal, 06 de Outubro de 2020". There are also links for accessibility ("Acessível para pessoas com deficiência visual"), registration ("Registrar frequência"), and login ("Login").

The main content area features a left-hand navigation menu with the following items: PRINCIPAL, BANCO DE TALENTOS, CONCURSOS, CONSULTAS SERVIDOR, COMISSÕES, DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS, RECADASTRAMENTOS, RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, RESOLUÇÕES, and SERVIÇOS. The "CONCURSOS" item is highlighted with a blue bar and a red arrow pointing to it from the left.

The main content area is divided into three sections:

- Concursos Abertos**: "Faça aqui a sua inscrição no concurso" (Accompanied by a pencil icon).
- Concursos em Andamento**: "Acompanhe o andamento do seu concurso" (Accompanied by a person icon).
- Área do candidato**: "Acompanhe o andamento do seu concurso" (Accompanied by a person icon). This section is highlighted with a red rectangular box.

Below the main content area, there is a section titled "NOTÍCIAS E COMUNICADOS" with the message "Não há notícias cadastradas".

The footer of the website contains the text: "SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao v4.48.14_1".

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date "POR 15:29" and "PTB2 06/10/2020".



- DADOS PESSOAIS
- MINHAS INSCRIÇÕES**
- CONCURSOS ABERTOS
- SAIR

Inscrição: [redacted]
Data: [redacted]
Nome: [redacted]
Situação: [redacted]
Vaga: [redacted]
Área: [redacted]

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO



Visualizar Dados da Inscrição

Visualize os dados e situação da inscrição selecionada



Alterar Dados da Inscrição

Atualize os dados da inscrição selecionada



Gerar via da GRU

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição



Documentos do Concurso

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas



Documentos do Candidato

Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato



Currículo e Documentos Comprobatórios

Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato



Anexar MPAP e Documento com Foto

Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto



Visualizar Informações da Comissão Examinadora

Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela Área do concurso



Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto



Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora

Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora



Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora

Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora



Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração

Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração



Fichas, Atas e Resultados do Concurso

Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso



Solicitar/Consultar Recurso

Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso



Solicitar/Consultar Requerimento

Entrar com um pedido de requerimento

**ANEXO VI – PROTOCOLAR PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
(Edital nº 013/2024-PROGESP)**

The image shows a web browser window displaying the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) website. The browser's address bar shows the URL `sigrh.ufrn.br/sigrh/public/home.jsf`. The website header includes the logo of the Universidade Federal do Rio Grande do Norte, the text "SIGRH Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos", and the date "Natal, 06 de Outubro de 2020". There are also links for "Acessível para pessoas com deficiência visual", "Registrar frequência", and a "Login" button.

The main content area features a left-hand navigation menu with the following items: PRINCIPAL, BANCO DE TALENTOS, CONCURSOS, CONSULTAS SERVIDOR, COMISSÕES, DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS, RECADASTRAMENTOS, RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, RESOLUÇÕES, and SERVIÇOS. A red arrow points to the "CONCURSOS" menu item.

The "CONCURSOS" section contains three main cards:

- Concursos Abertos**: *Faça aqui a sua inscrição no concurso* (with a pencil icon).
- Concursos em Andamento**: *Acompanhe o andamento do seu concurso* (with a person icon).
- Área do candidato**: *Acompanhe o andamento do seu concurso* (with a person icon). This link is highlighted with a red rectangular box.

Below the main content area, there is a section for "NOTÍCIAS E COMUNICADOS" with the message "Não há notícias cadastradas".

The footer of the website contains the text: "SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao v4.48.14_1".

The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date "06/10/2020" and time "15:29", along with icons for network, volume, and other background applications.



DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: [redacted]
Data: [redacted]
Nome: [redacted]
Situação: [redacted]
Vaga: [redacted]
Área: [redacted]

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO



Visualizar Dados da Inscrição

Visualize os dados e situação da inscrição selecionada



Alterar Dados da Inscrição

Atualize os dados da inscrição selecionada



Gerar via da GRU

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição



Documentos do Concurso

Edital; Resolução; Vagas, Conteúdos e Projetos Pedagógicos; Notas Informativas



Documentos do Candidato

Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato



Currículo e Documentos Comprobatórios

Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato



Anexar MPAP e Documento com Foto

Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto



Visualizar Informações da Comissão Examinadora

Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso



Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto



Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora

Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora



Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora

Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora



Solicitar/Consultar Pedido de Reconsideração

Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração



Fichas, Atas e Resultados do Concurso

Visualiza as fichas, atas e documentos referentes ao concurso



Solicitar/Consultar Recurso

Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso



Solicitar/Consultar Requerimento

Entrar com um pedido de requerimento

ANEXO VII
(Edital nº 013/2024-PROGESP)

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Campus Central - BR-101, s/n, Lagoa Nova
CEP 59078-970 - Natal/RN

Sr(a). Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas,

Assunto: **Renúncia à classificação original no concurso, com opção por final de fila.**

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete na ___ª colocação, de acordo com o Edital nº 013/2024-PROGESP, publicado no Diário Oficial da União nº _____, de ___/___/_____, homologado no DOU nº _____, de ___/___/_____, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado processo seletivo, com opção por final de fila.

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável.

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato